

Recebido em:

17/05/2022

Eljedson

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
ELIEDSON OLIVEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
"CASA SENADOR RUI CARNEIRO"

Projeto de Lei nº 111 de 2022.

Dispõe sobre a Criação de um Centro de Visão para avaliações oftalmológica no Município de Mamanguape, e dá outras providências.

Art. 1º Dispõe sobre a Criação de um Centro de Visão para avaliações oftalmológica no Município de Mamanguape.

Art. 2º A avaliação oftalmológica que trata o Art 1º compreenderá as seguintes fases:

I - teste de acuidade visual;

II - consultas oftalmológicas;

III - avaliação de resultados;

IV - Cirurgias de cataratas e pterígios.

Art. 3º Nos casos específicos de doenças oftalmológicas, a Secretaria de Saúde deverá disponibilizar meios para que o paciente faça o tratamento adequado, com acompanhamento médico quando necessário.

Art. 4º Tem como finalidade realizar gratuitamente exames oftalmológicos para as pessoas carentes do Município de Mamanguape.

Art. 5º As despesas decorrentes para a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

APROVADO

EM: 1/1

Maria das Graças Ribeiro da Silva
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA
Vereadora

2º Secretário

1.5209-1117
Raniery Oliveira Veríssimo
Raniery Oliveira Veríssimo
VEREADOR

Antônio Máximo da Silva Neto

Antônio Máximo da Silva Neto
Vereador / Vice-Presidente